Poder Legislativo
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 32 / 2008.
TIPO: ☒ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER Legislativo**)**

EMENTA: Altera a lei municipal nº 248/2000 que dispõe sobre o conselho municipal Antidrogas - COMAD.

TRAMITAÇÃO. Entrada na casa 25/08/2008

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

APROVADO
LM 207/08

Protocolo 32

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - S.C. Fls 01

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 32 / 2008.(TIPO: [X] ORDINÁRIA [ ] COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 25/08/2008 | Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência ( ) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/_____	
Votação Única ( ) ___/___/_____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
1ª Votação ( ) ___/___/_____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
2ª Votação ( ) ___/___/_____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/_____ - Publicado em Edital: ___/___/_____	
Votação da Redação Final: ___/___/_____	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/_____	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ___/___/_____	
Transformado em LEI nº _____, de ___/___/_____.	
Publicado em Edital em: ___/___/_____	
Mensagem de VETO nº _____, de ___/___/_____	
Obs.:	
PROTOCOLO - RECEBIDO 21/08/2008 agente Administ 10:40	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - Fls. 02 - Folhas

PROJETO DE LEI Nº 32/2008
Data: 21 de agosto de 2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 248/2000 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º Ficam alterados o artigo 3° da Lei Municipal nº 248/2000, que passam a ter a seguinte redação:

Art 3° - O Conselho Municipal Antidrogas de Itapoá - COMAD será integrado pelos seguintes membros:

I. Cinco representantes do Poder Público:
   a) Da Secretaria de Saúde;
   b) Da Secretaria de Educação;
   c) Da Secretaria de Bem-Estar Social;
   d) Da Secretaria de Esporte e Juventude.

II. Cinco representantes da sociedade civil, do Município, escolhidos em Fórum próprio, sendo:
   a) Um representantes de Clubes e Serviços;
   b) De entidade religiosa;
   c) De grupos de ação - voltado à prevenção e tratamento de alcoolismo e drogas;
   d) Do Conselho Comunitário de Segurança - Conseg;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de agosto de 2008

Luis Carlos Zagonel
Vereador PMDB

PROTOCOLO - RECEBIDO
21 / 08 / 2008
Agente Administrativo
10:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 03

Justificativa ao PL 32/2008

Srs. vereadores e Sra. Vereadora.

Trata-se de projeto que altera a composição do COMAD, pois a alteração dada pela lei 144/2007 inclui a dupla participação do Proerd, que por sua vez é um programa e não uma instituição. A alteração deve ocorrer rapidamente para rápida formação do conselho, pois como é de conhecimento dos nobres edis, o avanço das drogas cresce a cada dia e seus estragos a famílias itapoaenses são alarmantes.

Sendo assim, solicito aos nobres pares a aprovação em ***Regime de Urgência*** deste projeto.

Itapoá (SC), 21de Agosto de 2008.

Luis Carlos Zagonel
Vereador PMDB

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 04

DESPACHO

Vistos, pelo(a) _____

Providências:

( ) Encaminhar para análise das Comissões ( ) CLJRF
( ) CFO ( )CESA ( ) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____
_____
_____

(X) Encaminhar para LEITURA
_____
_____

(X) Incluir na Pauta nº___ da Sessão de __/____/___

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), ____ de_____ de 2008.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 05
Ana

ATA
DE
ENTRADA
DO
PROJETO

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06
Ana

DESPACHO

Vistos, pelo(a) _____

Providências:

(X) Encaminhar para análise das Comissões (X) CLJRF
( ) CFO (X)CESA ( ) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____
_____
_____

( ) Encaminhar para _____
_____
_____

( ) Incluir na Pauta nº___ da Sessão de __/____/___

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), ____ de_____ de 2008.

PARECER Nº102/2008

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº032/2008 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº248/2000, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

Ao serem incumbidos de analisar o Projeto de Lei Nº 032/08, do Poder Legislativo, que Altera a Lei Municipal Nº248/2000, Que Dispõe Sobre o Conselho Municipal Antidrogas, os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, após análise são de Parecer Favorável ao projeto em tela, desde que acompanhado das Emendas Aditivas Nº44/08 e Nº45/08.

É O PARECER

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel S. Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
Vice-Presidente

Reginaldo de Souza
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R.Eggert Soares
Presidente

Luis Carlos Zagonel
Vice-Presidente

Joares A. Santin
Membro

PARECER JURÍDICO RELATIVO AO PL 32/2008

Alteração do Conselho Municipal Antidrogas-Comad

Trata-se de PL originado do Poder Legislativo, subscrito por um vereador, visando a alteração do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD

De início, verifico que embora o PL seja de iniciativa do Poder Legislativo, o preâmbulo do mesmo encontra-se referido ao Sr. Prefeito Municipal, devendo portanto, ser realizada a devida correção;

Deve ainda o Senhor Vereador esclarecer se a composição referida no art 1º, esta correta, pois indica que a representação do Poder Público será de cinco, indicando apenas quatro secretarias, o que do mesmo modo ocorre, com os representantes da sociedade civil.

Supridas as irregularidades supra apontadas o PL deve seguir sua regular tramitação, não contendo demais ilegalidades.

É o que me parece s.m.j.

Itapoá/SC, 10 de novembro de 2008.

EMENDA ADITIVA Nº044/2008
AO PROJETO DE LEI Nº32/2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº248/2000, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAI

Adiciona-se a alínea e ao inciso I do artigo 3º do referido Projeto Lei, que constará com a seguinte redação :

Art.3º- ....

I -...

e- PROERD (Programa de Erradicação às Drogas).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 10 / 11 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
Vice Presidente

Reginaldo de Souza
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares
Presidente

Luis Carlos Zagonel
Vice-Presidente

Joares A. Santin
Membro

EMENDA ADITIVA Nº045/2008
AO PROJETO DE LEI Nº32/2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº248/2000, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAI

Adiciona-se a alínea e ao inciso II do artigo 3º do referido Projeto Lei, que constará com a seguinte redação :

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 10 / 11 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art.3º- ....

II -...

e- Associação dos Farmacêuticos e Proprietários de Farmácias

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon R. Neuber
Vice Presidente

Reginaldo de Souza
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares
Presidente

Luis Carlos Zagonel
Vice-Presidente

Joares A. Santin
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 10 / 11 / 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 32/2008
Data: 25 de agosto de 2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 248/2000 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 248/2000 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal Antidrogas de Itapoá – COMAD será integrado pelos seguintes membros.

I. Cinco representantes do Poder Público:

a) Da Secretaria de Saúde;

b) Da Secretaria de Educação;

c) Da Secretaria de Bem-Estar Social;

d) Da Secretaria de Esporte e Juventude;

e) PROERD (Programa de Erradicação às Drogas). (emenda aditiva Nº. 44/2008)

II. Cinco representantes da sociedade civil do Município, escolhidos em Fórum próprio, sendo:

a) Um representante de Clubes e Serviços;

b) De entidade religiosa;

c) De grupos de ação – voltados à prevenção e tratamento de alcoolismo e drogas;

d) Do Conselho Comunitário de Segurança – Conseg;

Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - CEP 89249-000 - Fone: (47) 3443-6146 - www.camaraitapoa.sc.gov.br - e-mail: camara@itapoa.sc.gov.br - CNPJ 00.484.829/0001-07

e) Associação dos Farmacêuticos e Proprietários de Farmácias. (emenda aditiva Nº. 45/2008)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

Reginaldo Souza
Membro

Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - CEP 89249-000 - Fone: (47) 3443-6146 - www.camaraitapoa.sc.gov.br - e-mail: camara@itapoa.sc.gov.br - CNPJ 00.484.829/0001